



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240245 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.062.826/0001-88, com sede na Av. Taparaiz Couto, nº 633-19, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-660, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União que prescreve orientações sobre este tema:

CONTRATO ADMINISTRATIVO. ADITIVO. REQUISITO. EQUIPAMENTOS. MARCA. ALTERAÇÃO. JUSTIFICATIVA. A troca da marca do equipamento ofertado na proposta do licitante vencedor e indicada no contrato exige a devida justificativa acerca da impossibilidade de se cumprir o originalmente proposto e a formalização por meio de termo aditivo, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da impessoalidade e da igualdade. (ACÓRDÃO 3332/2024 – SEGUNDA CÂMARA – Relator: AUGUSTO NARDES – Processo: 001.030/2023-0 – Tipo de processo: REPRESENTAÇÃO (REPR) – Data da sessão: 04/06/2024 – Número da ata: 19/2024 – Segunda Câmara).

1.2. O Presente termo aditivo também se fundamenta na Lei 14.133/2021 – Art. 132.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir a marca e modelo do objeto originalmente contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o **ITEM 101011**, FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, MATERIAL DAS GRELHAS FERRO FUNDIDO, FORMATO DAS GRELHAS REDONDAS, MATERIAL DOS QUEIMADORES, FERRO FUNDIDO QUANTIDADE DE BOCAS 4 QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7 QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA CONSUMO TOTAL DE GÁS 1,548 KG/H POTÊNCIA QUEIMADORES – CHAMA TRIPLA 3.636 KCAL POTÊNCIA QUEIMADORES - CHAMA DUPLA 3.021 KCAL ISOLAMENTO TÉRMICO DO FORNO LÃ DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO DO FORNO ESMALTADO A FOGO, ALIMENTAÇÃO GÁS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 78 X 80 X 80CM (A X L X P), PESO APROXIMADO DO PRODUTO 81,9 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. MARCA TRO. **será substituído por** FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA, CAPACIDADE DO FORNO 70 LITROS, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, QUANTIDADE DE BOCAS 4, QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, CONSUMO TOTAL DE GÁS 1,489 KG/H, ALIMENTAÇÃO GÁS, GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. MARCA CRISTAL AÇO. **Com características técnicas equivalentes às originalmente contratadas.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o **ITEM 101012**, FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO QUEIMADORES 6 QUEIMADORES TRIPLOS 3 QUEIMADORES DUPLOS 3 MATERIAL DOS QUEIMADORES FERRO FUNDIDO CONSUMO DE GÁS 2,168 KG/H PORTA DO FORNO VISOR VIDRO ISOLAMENTO TÉRMICO FORNO LA DE ROCHA ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO À FOGO DIMENSÕES DO FORNO 44,5 X 64 X 72CM DIMENSÕES INTERNAS DO FORNO 30 X 51 X 70CM CAPACIDADE DO FORNO 107 LITROS 01 FOGÃO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 78 X 120 X 80CM GARANTIA DO FORNECEDOR 06 MESES **MARCA TRO. será substituído por:** FOGÃO DE 6 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: ESPECIFICAÇÃO: MODELO TIPO INDUSTRIAL, PRESSÃO BAIXA, CAPACIDADE DO FORNO 115 LITROS, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, QUANTIDADE DE BOCAS 6, QUANTIDADE DE MANIPULADORES DE GÁS 7, QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA, QUEIMADORES TRASEIROS CHAMA DUPLA, CONSUMO TOTAL DE GÁS 2,159 KG/H, ALIMENTAÇÃO GÁS, GARANTIA DO FORNECEDOR 6 MESES. MARCA CRISTAL AÇO. **Com características técnicas equivalentes às originalmente contratadas.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026 Atividade 0909.121221005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Atividade 0909.123610401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Atividade 0909.123610401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Atividade 0910.123610401.2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Atividade 0910.123650450.2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 03**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 10 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**A.R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA**

Test. 1 _____

Test. 2 _____